

PARECER Nº 04/2024 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.**Assunto:** Projeto de Lei nº 002/2024 – PMPG**Parte interessada:** Prefeitura Municipal de Porto Grande**Relatora:** Sueli Silva de Souza**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a Nova Redação do Artigo 53 da Lei nº 329/2011 de 09 de maio de 2011**”, de autoria do Poder Executivo Municipal ao qual fui designada para emissão do competente parecer. Cabe a esta comissão nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art.67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria.

O projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta comissão.

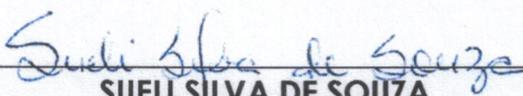
É o breve relatório.

II – PARECER

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à está relatora para análise e parecer, entendendo que o projeto em questão contém aspecto gramatical lógico estruturalmente composto por dois (02) artigos que regulariza o art.53 nos incisos I e II da referida Lei.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer, que não vincula, por si só, a manifestação e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esta comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do poder executivo municipal, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Porto Grande-AP, em 15 de março de 2024.


SUELI SILVA DE SOUZA
Relatora

Protocolo nº: 2819/24Data: 20/03/24Hora de Entrada: 11:21Espécie: Parecer nº 04Avalista: Veriano

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

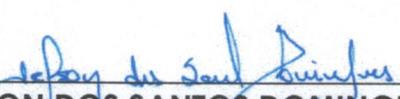
GABINETE VERA. SUELI SILVA DE SOUZA - PDT 

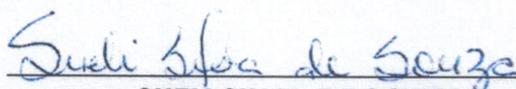
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** da Relatora, do Projeto de Lei nº 002/2024 – GAB. PMPG, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO.

Porto Grande-AP, em 15 de março de 2024.


NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Presidente


SUELI SILVA DE SOUZA
Relatora

ROSENDI ANDRADE DOS ANJOS
Membro